



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 06/11/2024

Assinatura

Assinatura

PLE Nº 17/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 27/09/2024

Nº DE ORIGEM: PL Nº 20/2024.

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI Nº 6.684/2024

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

30/09/2024

Para as Comissões:

1 e 2

Prazo das Comissões:

13/11/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples p/ aprovação

Anotações:

27/09/2024 - Projeto protocolado.

30/09/2024 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 09/10/2024).

03/10/2024 - Parecer jurídico: Projeto apto (p. 7)

07/10/2024 - Pareceres C1 e C2: Prossegue (p. 9)

11/10/2024 - Mensagem modificativa protocolada (11)

22/10/2024 - Parecer jurídico: mensagem apta (13)

29/10/2024 - Pareceres C1 e C2 ref mensagem: prossegue (14)

01/11/2024 - Sancionada pelo OD nº 35º S.O. data 06/11/2024 (16)

06/11/2024 - Projeto e Mensagem Modificativa aprovados com 12 votos favoráveis (17)



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 363/2024-GP

Jacareí, 27 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, **Projeto de Lei 20/2024**, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei 20/2024 altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

APROVADO

*cl Mensagem
Modificativa*

Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a Lei nº 4.982, de 20 de setembro de 2006, que passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 5º (...)

§1º A isenção prevista neste artigo será estendida integralmente ao cônjuge sobrevivente desde que resida no imóvel sobre o qual recai o tributo.

§2º O direito à isenção também é estendido ao herdeiro que residir no imóvel sobre o qual recai o tributo e que for dependente economicamente do cônjuge, nos termos deste artigo.

§3º O herdeiro com capacidade econômica e que residir no imóvel sobre o qual recai o tributo arcará com o pagamento proporcional à sua quota parte no bem.”



Art. 2º A atualização prevista nesta Lei será aplicada a partir do exercício de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar o benefício da isenção de Imposto Territorial Urbano - ITU previsto na Lei nº 4.982 de 03 de agosto de 2006, para cônjuges sobreviventes e herdeiros que não forem economicamente independentes.

Assim, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros que não forem economicamente independentes, e que mantiverem residência no imóvel sobre o qual recai o tributo, farão jus aos benefícios de isenção aqui estabelecidos.

Ademais, a presente proposta de atualização da Lei Municipal nº 4.982/2006 visa garantir que o benefício tributário garantido aos munícipes em situação de dificuldade financeira seja estendido a sua família em caso de falecimento do contribuinte.

Assim como os demais pedidos de isenção, o benefício previsto neste projeto poderá ser concedido após requerimento junto ao Município.

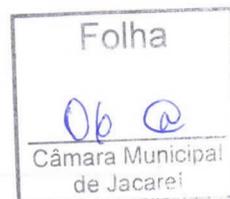
Destaque-se que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, informa-se que Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe art. 60, inciso I do artigo 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLE nº 17/2024 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

PARECER Nº 372.1.2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Alteração da LM 4982/2006. Benefícios Fiscais. Art. 30, I, da CF, e 61, I e III, da LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías José de Santana, pelo qual se busca alterar a Lei Municipal 4.982/2006, que consolida o regime de benefícios fiscais em Jacareí.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa a intenção é atualizar o benefício da isenção do Imposto Territorial Urbano para cônjuges sobreviventes e herdeiros que não forem economicamente independentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3. Ainda segundo a Mensagem, as modificações propostas visam assegurar que o benefício tributário garantido aos munícipes em situação de dificuldade seja estendido à família em caso de falecimento do contribuinte.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.

2. A Lei Orgânica do Município de Jacareí, em seu art. 61, incisos I e III, estabelece a competência legislativa do Chefe do Executivo Local para a apresentação de proposições.

LOM, Artigo 61 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução;

3. Além disso, referida matéria refere-se à autonomia administrativa municipal, especificamente quanto a gestão fiscal e financeira, função típica do Executivo Local.

4. A presente proposição não encontra óbices constitucionais ou legais para sua tramitação.



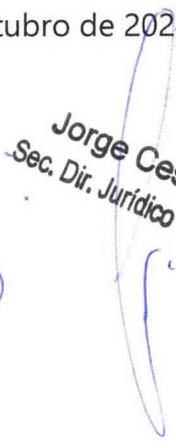
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto **está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLE é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Finanças e Orçamento.
4. Este é o parecer, *sub censura*.

Jacareí, 03 de outubro de 2024


WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303


Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RC
Folha

090
Câmara Municipal
de Jacareí

PLE Nº 17/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de outubro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

105

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 017/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de outubro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 371/2024 – GP

Jacareí, 11 de outubro de 2024.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho anexo a Mensagem Modificativa do Projeto de Lei do Executivo nº 17/2024 (Projeto de Lei nº 20/2024 que “altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.”), para apreciação dos Senhores Vereadores.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



APROVADO

MENSAGEM MODIFICATIVA

Tem a presente a finalidade de propor modificação ao Projeto de Lei do Executivo nº 17/2024 (Projeto de Lei nº 20/2024 que “altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002 e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.”).

A fim de resguardar o propósito do referido Projeto de Lei solicito as seguintes modificações:

A redação do art. 1º do Projeto de Lei, passa a ter as seguintes alterações:

“Art. 1º Altera a Lei nº 4.982, de 20 de setembro de 2006, que passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 5º-A (...)

§1º A isenção prevista neste artigo será estendida integralmente ao cônjuge sobrevivente desde que resida no imóvel sobre o qual recai o tributo.

§2º O direito à isenção também é estendido ao herdeiro que residir no imóvel sobre o qual recai o tributo e que for dependente economicamente do cônjuge, nos termos deste artigo.

§3º O herdeiro com capacidade econômica e que residir no imóvel gerador do tributo arcará com o pagamento proporcional à sua quota parte no bem.”

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 017/2024 - Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

PARECER Nº 326.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Municipal. Tramitação equiparada à Emenda. Possibilidade.

1. Trata-se de Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pela qual se busca alterar a Lei Municipal nº 4982/2006.
2. A Mensagem Modificativa é o meio pelo qual o Prefeito propõe alterações em projetos de sua iniciativa ainda não apreciados em primeira discussão, e sua tramitação é equiparada à de emenda.
3. No caso em tela, as alterações propostas não alteram as condições jurídicas já avaliadas no parecer de fls. 07/08.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

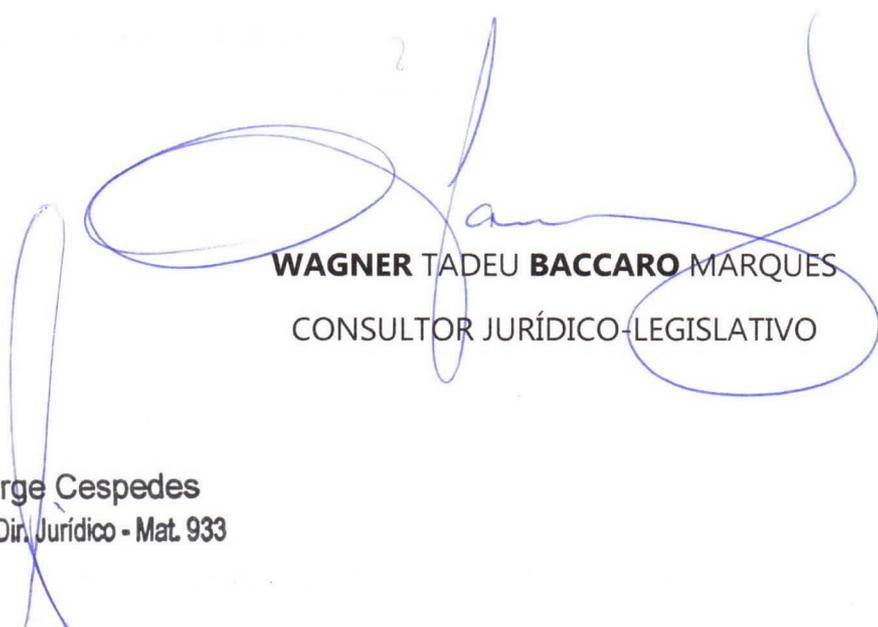


4. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que a Mensagem Modificativa está apta para apreciação.

5. Manifestam-se sobre a propositura as mesmas Comissões mencionadas no parecer de fls. 07/08

6. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 16 de outubro de 2024



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

Jorge Céspedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PLE Nº 017/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de outubro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PLE Nº 017/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
EDGARD SASAKI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de outubro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**
Data: **06/11/2024 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em homenagem ao "Dia Municipal do Coveiro", nos termos da Lei Municipal nº 6.503, de 1º de dezembro de 2022, e de outorga do Selo "ONG Amiga dos Animais", na conformidade da Lei Municipal nº 6.472, de 30 de maio de 2022;
- Uso da Tribuna Livre pela Senhor Wagner de Moraes Oliveira, Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí, que vai tratar do tema "Implantação de um Segundo Conselho Tutelar na cidade";
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Segunda discussão do PLL nº 26/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 5.867, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí, e dá outras providências.

2. Segunda discussão do Substitutivo do PLCL nº 4/2024 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.



➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. ... EDGARD SASAKI PSDB
2. ... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
3. ... JULIANA DA FÊNIX PL
4. ... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
5. ... MARIA AMÉLIA PSDB
6. ... PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
7. ... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
8. ... RODRIGO SALOMON, DR. PSD
9. ... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
10. RONINHA CIDADANIA
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
13. ABNER ROSA PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Data: 01/11/2024 12:37:45-0300
Verifique em: https://validar.jl.gov.br

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo



3. Discussão única do PLE nº 22/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Institui medidas para extinção das execuções fiscais, nos termos da Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça.

4. Discussão única do PLE nº 13/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Emenda

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacareí.

5. Discussão única do PLE nº 17/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

6. Discussão única do PLE nº 18/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Autoriza a Presidência da Fundação Pró-Lar de Jacareí a regularizar e ratificar as alienações de bens imóveis inseridos nos Programas de Interesse Social de Venda e Compra com e sem edificação, realizadas anteriormente ao exercício de 2017.

7. Discussão única do PLL nº 50/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a proibição do fornecimento e distribuição de copos e agitadores de bebidas plásticos descartáveis, produzidos através de derivados do petróleo, pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

8. Votação Secreta do PDL nº 22/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede título de cidadania.

9. Votação Secreta do PDL nº 23/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
175
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 17/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com Mensagem

Modificativa

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, a Lei nº 4.580, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 6.583, de 30 de outubro de 2023, que dispõem sobre benefícios fiscais.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. JULIANA DA FÊNIX	X			
4. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
5. MARIA AMÉLIA	X			
6. PAULINHO DO ESPORTE	X			
7. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
8. DR. RODRIGO SALOMON	X			
9. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
10. RONINHA	X			
11. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
12. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Mensagem Modificativa aprovada. Izaias

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
06/11/2024	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	Abstenções	Ausências	

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente